



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 3.260/PMC/13

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE CÂMERAS DIGITAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO. Faço Saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação para o Governo do Estado de Rondônia de 02 (duas) câmeras digitais fotográficas Nikon L 810, com especificações mínimas de LCD 3.0, 16.1 MP; ZOOM Óptico de 42X; Sensor de Imagem CMOS; Tamanho do Sensor 1/2.3 Pol; Estabilizador VR da lente; Alacance do Flash Embutido de Aprox. 0,5 M a 8,0 M; GPS Integrado; Video em Full HD, tombamento nº. 61495 e 61496, para atender a Policia Técnica de Cacoal.

Art. 2º O valor da presente doação é de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais).

Art. 3º A aquisição do objeto está fundamentada na Lei nº.8666/93 e Lei nº.10520/02 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 27 de novembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF - 40.716